

Termo de Referência

1. Informações básicas:

Número do Processo: 2025/105629

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Ordem Pública - Nova Iguaçu.

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de baterias e pneus automotivos para ônibus de monitoramento

Modalidade: **Dispensa eletrônica**

Critérios de julgamento: **Menor preço**

Fundamentação: Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal 12.997/2022.

Atualizado em: 15 de junho de 2026.

2. Definição do objeto

O presente Termo de Referência visa a contratação de empresa especializada para o fornecimento de pneus e baterias automotivas destinados ao ônibus de monitoramento da Secretaria Municipal de Ordem Pública de Nova Iguaçu. Os pneus deverão ser novos, de primeira linha, direcionais, na referência 215/75 R17.5, sendo vedado o fornecimento de itens remoldados, recauchutados ou remanufaturados. Exige-se certificação pelo INMETRO e garantia mínima de 5 (cinco) anos contra defeitos de fabricação. Adicionalmente, o objeto inclui o fornecimento de baterias automotivas novas, seladas, livres de manutenção, com capacidade de 100 (cem) amperes, também certificadas pelo INMETRO e com garantia mínima de 12 (doze) meses. Tais insumos são essenciais para assegurar a operacionalidade do veículo utilizado em atividades de fiscalização, monitoramento e apoio às ações de segurança pública municipal.

3. Fundamentação Legal e Descrição da Necessidade

A presente contratação encontra fundamento legal na Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), especialmente em seu artigo 18, § 1º, inciso I, que determina a obrigatoriedade da descrição da necessidade da contratação sob a perspectiva do interesse público, bem como no artigo 7º, que estabelece os elementos mínimos para o planejamento da contratação. Ainda, ampara-se nas disposições da própria Lei quanto às hipóteses de contratação por dispensa de licitação, nos termos previstos no artigo 75.

A necessidade da contratação decorre da imprescindibilidade de garantir a continuidade e a plena operacionalidade do ônibus de monitoramento da Secretaria Municipal de Ordem Pública de Nova Iguaçu, veículo estratégico utilizado em ações de segurança pública, monitoramento e fiscalização no âmbito municipal. Atualmente, o referido veículo apresenta desgaste acentuado em seus pneus e necessidade de substituição da bateria automotiva, o que compromete a sua eficiência e coloca em risco a segurança tanto da equipe operacional quanto da população atendida.

Assim, justifica-se a aquisição de pneus novos referência 215/75 R17.5, direcionais, de 1ª linha, devidamente certificados pelo INMETRO, e de baterias automotivas novas, seladas, de 100 Ah, livres de manutenção, com certificação do INMETRO, como medida essencial para preservar a segurança, a estabilidade e o adequado funcionamento do ônibus de monitoramento.

A contratação atende ao interesse público, uma vez que assegura a continuidade dos serviços de monitoramento e fiscalização realizados pela Secretaria de Ordem Pública, que são diretamente relacionados à manutenção da ordem, da segurança e da qualidade de vida dos cidadãos de Nova Iguaçu.

4. Justificativa e Objeto da Contratação

A presente contratação justifica-se pela necessidade urgente de substituição dos pneus e das baterias automotivas utilizados no ônibus de monitoramento da Secretaria Municipal de Ordem Pública de Nova Iguaçu, veículo estratégico que desempenha papel essencial no apoio às atividades de fiscalização, monitoramento e segurança urbana do município. O desgaste natural dos pneus e o esgotamento da vida útil das baterias automotivas comprometem o desempenho do veículo, colocando em risco a segurança dos servidores responsáveis pela sua operação, bem como da população que depende diretamente dos serviços prestados.

A aquisição dos itens pretendidos visa garantir a continuidade das operações realizadas pela Secretaria, assegurando que o ônibus de monitoramento permaneça em perfeitas condições de uso, atendendo aos padrões de qualidade e segurança exigidos. No caso dos pneus, a substituição torna-se imprescindível uma vez que, ao atingirem o limite de rodagem e apresentarem o desaparecimento dos sulcos, deixam de oferecer estabilidade e aderência adequadas, aumentando os riscos de acidentes. Já as baterias automotivas, com o desgaste ocasionado pelo tempo de uso, perdem sua eficiência na alimentação do sistema elétrico do veículo, o que pode ocasionar falhas inesperadas, prejudicando a execução das atividades de monitoramento e fiscalização.

Dessa forma, o objeto da presente contratação consiste no fornecimento de pneus novos, referência 215/75 R17.5, direcionais, de 1ª linha, não remoldados, não recauchutados e não remanufaturados, devidamente certificados pelo INMETRO, com garantia mínima de 5 (cinco) anos contra defeitos de fabricação, bem como de baterias automotivas novas, seladas,

com capacidade de 100 (cem) amperes, livres de manutenção, também certificadas pelo INMETRO e com garantia mínima de 12 (doze) meses.

A contratação ora proposta é indispensável para manter a eficiência, a confiabilidade e a segurança do ônibus de monitoramento, garantindo a plena continuidade das ações da Secretaria Municipal de Ordem Pública. Com isso, além de preservar o patrimônio público por meio da manutenção preventiva da frota, assegura-se também a adequada prestação dos serviços à população, atendendo ao interesse público e aos princípios da legalidade, eficiência e continuidade do serviço público, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

5. Descrição da solução como um todo

A solução proposta consiste na aquisição de pneus novos de referência 215/75 R17.5, direcionais, de 1ª linha, não remoldados, não recauchutados e não remanufaturados, devidamente certificados pelo INMETRO e com garantia mínima de 5 (cinco) anos contra defeitos de fabricação, bem como de baterias automotivas novas, seladas, de 100 (cem) amperes, livres de manutenção, igualmente certificadas pelo INMETRO, com garantia mínima de 12 (doze) meses.

Essa solução atende de forma integral às necessidades da Secretaria Municipal de Ordem Pública de Nova Iguaçu, garantindo o pleno funcionamento do ônibus de monitoramento, veículo estratégico para a realização das atividades de fiscalização, monitoramento e apoio às ações de segurança urbana. A substituição preventiva desses itens assegura a confiabilidade operacional do veículo, evitando falhas mecânicas ou elétricas que possam comprometer a execução dos serviços, aumentar custos com reparos emergenciais ou colocar em risco a segurança de servidores e cidadãos.

A solução proposta é abrangente, pois contempla tanto a reposição dos pneus responsáveis pela estabilidade, aderência e segurança na condução quanto das baterias automotivas – essenciais para o sistema elétrico, partida e funcionamento pleno dos equipamentos embarcados no ônibus de monitoramento. Trata-se, portanto, de uma medida de caráter preventivo e corretivo ao mesmo tempo, uma vez que antecipa possíveis falhas decorrentes do desgaste natural desses itens e, ao mesmo tempo, corrige a situação atual de comprometimento da frota.

Com essa contratação, a Secretaria de Ordem Pública terá garantida a continuidade das ações de monitoramento e segurança, fortalecendo a política municipal de prevenção, fiscalização e manutenção da ordem pública. A solução, portanto, é eficaz, eficiente e alinhada ao interesse público, uma vez que promove a segurança, a confiabilidade e a durabilidade do patrimônio público, além de assegurar a prestação de serviços de forma ininterrupta e em conformidade com os princípios que regem a Administração Pública.

6. Requisitos da contratação

6.1 Os requisitos de contratação estão previstos na Lei nº 14.133/2021, que estabelece normas gerais para as licitações e contratações no âmbito da administração pública. Esses requisitos visam garantir a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência no processo de contratação pública.

Nos termos dos artigos 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021, a empresa licitante deverá apresentar a seguinte documentação para fins de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista, econômico-financeira e técnica, como condição para participar do certame:

Habilitação Jurídica

A empresa contratada deve ter plena capacidade jurídica para firmar contratos com a administração pública, ou seja, deve ser pessoa jurídica regularmente constituída, com CNPJ ativo e legalmente habilitada para prestar o serviço ou fornecer o bem desejado.

A empresa contratada deverá comprovar sua regular constituição e representação legal por meio dos seguintes documentos:

- Registro comercial, no caso de empresa individual;
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, com alterações posteriores (se houver);
- Documento de eleição dos administradores (quando aplicável);
- Cédula de identidade dos sócios ou representantes legais;
- Prova de poderes de representação (procuração, se for o caso).

Regularidade Fiscal e Trabalhista

A empresa contratada deve comprovar sua regularidade fiscal e trabalhista, apresentando documentos que comprovem a regularidade fiscal da empresa perante os seguintes entes:

- Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (CND/PGFN);
- Certidão de Regularidade perante a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante;
- Certidão de Regularidade perante a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante;
- Certidão de Regularidade do FGTS (CRF), emitida pela Caixa Econômica Federal;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho;
- Comprovação de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

Da Regularidade Social E Seguridade

- Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de débitos junto ao INSS;
- Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho infantil).

Regularidade perante o Sistema de Cadastro

A empresa contratada deve estar regularmente cadastrada no Sistema de Cadastro de Fornecedores do órgão público, ou, caso não exista cadastro, deverá ser realizado um processo de cadastramento para formalizar a relação comercial com a administração pública.

Idoneidade

A empresa contratada deve apresentar comprovação de idoneidade moral e fiscal. Isso inclui, por exemplo, a não ocorrência de infrações administrativas graves, como fraude em licitações anteriores ou pendências judiciais que envolvam a moralidade administrativa. Também deve garantir a inexistência de fatos que comprometam sua capacidade de cumprir com as obrigações assumidas com a administração pública.

Documentação Específica do Objeto

A empresa contratada deverá apresentar documentos específicos que comprovem a qualidade e a autenticidade dos bens ou serviços fornecidos. Por exemplo:

- Declaração da inexistência de impedimentos legais para licitar ou contratar com o Poder Público;
- Declaração de que a empresa não possui empregados menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz;
- Declaração de que não foi declarada inidônea para licitar com a Administração Pública.
- Registro ou credenciamento junto ao INMETRO ou organismo equivalente, assegurando a qualidade e a conformidade dos produtos;

6.2 Justificativa dos Requisitos de Habilitação

Os requisitos de habilitação foram definidos em estrita observância ao disposto no art. 39, §4º, do Decreto Municipal nº 12.997/2022, que exige a compatibilidade entre o objeto da

contratação e as exigências habilitatórias, assegurando que estas não representem barreiras desnecessárias à ampla participação de fornecedores.

Considerando que o objeto da presente contratação envolve o fornecimento de pneus e baterias automotivas, bens que impactam diretamente na segurança e operacionalidade da frota da Guarda Municipal, foram exigidos apenas documentos e certificações necessários à comprovação da idoneidade técnica e regularidade comercial da contratada, tais como:

- Comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, conforme previsto nos arts. 62 a 65 da Lei nº 14.133/2021;
- Declaração de inexistência de impedimentos para contratar com o Poder Público;
- Comprovação de capacidade técnica mínima, mediante atestado de fornecimento de produtos similares, quando aplicável.

Essas exigências são proporcionais e adequadas ao objeto, visam garantir a qualidade do fornecimento e a segurança da execução contratual, não restringindo a competitividade, mas assegurando que a empresa contratada possua condições plenas de atender às especificações e prazos estabelecidos.

7- Modelo de execução do objeto

O fornecimento deverá ocorrer em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento da respectiva ordem de fornecimento;

A entrega será realizada na sede da Secretaria de Ordem Pública de Nova Iguaçu, situada na rua Itacuruçá, 137 - centro - Nova Iguaçu -RJ, mediante agendamento prévio agendamento, pelo Email: semop@novaiguacu.rj.gov.br, com conferência técnica no ato do recebimento;

No caso dos pneus novos, referência 215/75 R17.5, direcionais, de 1ª linha, com não remoldados, não recauchutados e não remanufaturados, a empresa fornecedora deverá garantir no mínimo **5 (cinco) anos** contra defeitos de fabricação, contados a partir da data de entrega e recebimento definitivo do material

Já para as baterias automotivas novas, seladas, de 100 (cem) amperes será exigida garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação ou vícios ocultos, com substituição imediata, sem ônus à Administração.

8- Modelo de gestão do contrato

Da Estrutura da Administração para Gestão Contratual

A gestão do contrato será exercida por servidor designado formalmente por ato da autoridade competente, na qualidade de **Gestor do Contrato**, com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a execução contratual em sua totalidade.

Responsabilidades do Gestor do Contrato

Nos termos do art. 117, §§ 1º e 2º, da Lei nº 14.133/2021, compete ao Gestor do Contrato:

- Acompanhar a execução contratual de forma contínua e sistemática, promovendo registros formais em relatório próprio;
- Emitir parecer técnico sobre ocorrências contratuais relevantes, como atrasos, falhas na entrega, substituições e eventual aplicação de sanções;
- Solicitar, quando necessário, parecer de órgãos de controle interno, jurídico ou técnico;
- Providenciar o saneamento de pendências contratuais, inclusive readequação de prazos ou reequilíbrio econômico-financeiro, nos casos legalmente permitidos;
- Controlar os prazos de vigência, garantia e eventuais renovações, adotando medidas administrativas cabíveis em tempo hábil;
- Manter arquivo atualizado com todos os documentos pertinentes à execução contratual (ordens de fornecimento, notas fiscais, laudos, comunicações, atas de reunião, etc.).

Responsabilidades do Fornecedor

O fornecedor será responsável por:

- Garantir a originalidade, integridade e conformidade dos produtos entregues;
- Substituir, sem ônus adicional, quaisquer itens que apresentem defeito de fabricação ou inconformidade técnica;
- Cumprir integralmente as condições pactuadas na Ata de Registro de Preços e no Termo de Referência.

Instrumentos de Acompanhamento

O acompanhamento da execução contratual será registrado por meio dos seguintes instrumentos:

- **Relatório de Acompanhamento de Entrega**, contendo data, local, descrição do material, responsável pelo recebimento e avaliação da conformidade;
- **Checklists de Recebimento e Conferência Técnica**, conforme os requisitos estabelecidos no Termo de Referência;
- **Termos de Ocorrência**, em caso de irregularidades, atrasos, vícios ou falhas;
- **Registro de Comunicações Oficiais** entre a Administração e o contratado.

Prazos e Procedimentos de Recebimento do Objeto

Nos termos do art. 140 da Lei nº 14.133/2021, o recebimento do objeto observará as seguintes etapas:

1. **Recebimento Provisório:** Será realizado **em até 5 (cinco) dias** corridos, após a entrega dos bens, mediante verificação preliminar da conformidade do material com as especificações contratuais, formalizado por meio de **Termo de Recebimento Provisório** emitido pelo setor requisitante.
2. **Recebimento Definitivo:** Após a conferência técnica, testes funcionais (quando aplicáveis) e emissão de relatório conclusivo pelo Gestor ou Fiscal Técnico, o recebimento definitivo ocorrerá **em até 10 (dez) dias** corridos contados do recebimento provisório, mediante lavratura de Termo de Recebimento Definitivo, desde que verificado o cumprimento integral das obrigações contratuais e ausência de pendências.

Ressalta-se que a opção do prazo em dias corridos se deu ante a urgência do material.

Caso sejam constatadas irregularidades, vícios ou inconformidades, o prazo para recebimento definitivo será suspenso até a completa regularização pelo fornecedor, sem ônus para a Administração.

Comunicação e Sanções

Todas as comunicações entre a Administração e o contratado deverão ser realizadas por escrito e formalizadas preferencialmente por meio eletrônico institucional, com registro de protocolo.

Na hipótese de inexecução total ou parcial, falhas recorrentes, descumprimento de prazos ou outras obrigações contratuais, poderão ser aplicadas as sanções previstas nos arts. 156 a 159 da Lei nº 14.133/2021, mediante processo administrativo regular, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Encerramento Contratual e Relatório de Gestão

Ao término da execução, o Gestor do Contrato deverá elaborar Relatório Final de Gestão Contratual, contendo:

- Registro das entregas realizadas e sua conformidade;
- Relato de ocorrências e medidas corretivas adotadas;
- Manifestação quanto ao cumprimento integral do objeto;
- Recomendação fundamentada para o recebimento definitivo ou para adoção de medidas saneadoras.

O encerramento do contrato será formalizado somente após o recebimento definitivo do objeto e a verificação do adimplemento integral de todas as obrigações.

9- Critérios de mediação e pagamento

Da Medição

A execução contratual, por se tratar de fornecimento de bens, será aferida por evento de entrega, conforme as ordens de fornecimento emitidas pela Administração, com as respectivas medições efetuadas nas seguintes condições:

Requisitos para Medição

Para fins de aceitação e medição da entrega, deverão ser observadas cumulativamente as seguintes condições:

- Entrega realizada no endereço indicado, dentro do prazo estabelecido na ordem de fornecimento;

- Integridade das embalagens e invólucros dos produtos, sem violação ou avaria;
- Comprovação da conformidade técnica dos itens com as especificações previstas no Termo de Referência;
- Apresentação da nota fiscal correspondente, em nome da unidade requisitante, compatível com a ordem de fornecimento e com o quantitativo entregue;
- Atestado de recebimento emitido pelo setor requisitante, com assinatura do fiscal técnico responsável.

Documentos que Comprovam a Medição

- Nota fiscal eletrônica (NF-e) correspondente ao fornecimento;
- Ordem de fornecimento emitida pela Administração, contendo data, quantidade e especificação dos itens solicitados;
- Relatório de Recebimento Técnico, emitido e assinado pelo fiscal responsável, atestando a conformidade dos bens entregues;
- Termo de Ocorrência (se houver) e respectivas providências adotadas, quando houver não conformidade parcial ou total.

Do Pagamento

O pagamento estará condicionado à comprovação da entrega integral e regular do objeto, conforme aferido pela Administração, e será realizado em até 30 (trinta) dias úteis, contados da **data da entrada do processo de pagamento devidamente instruído**.

Da garantia

Os itens a serem adquiridos deverão possuir garantia mínima de qualidade e funcionamento, assegurando que o fornecimento atenda integralmente às especificações técnicas exigidas e às normas aplicáveis.

No caso dos pneus novos, referência 215/75 R17.5, direcionais, de 1ª linha, não remoldados, não recauchutados e não remanufaturados, a empresa fornecedora deverá garantir no mínimo 5 (cinco) anos contra defeitos de fabricação, contados a partir da data de entrega e recebimento definitivo do material, de acordo com a legislação vigente. A garantia deverá abranger quaisquer vícios ocultos ou falhas que comprometam a segurança, a durabilidade e a performance do produto, desde que observadas as condições normais de uso recomendadas pelo fabricante.

Já para as baterias automotivas novas, seladas, de 100 (cem) amperes, livres de manutenção, será exigida garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, também

contados a partir da data de entrega e recebimento definitivo. Durante esse período, qualquer falha ou irregularidade constatada deverá resultar na imediata substituição do item, sem ônus adicional para a Administração Pública.

As garantias deverão estar devidamente respaldadas em documentação emitida pelo fabricante e/ou fornecedor, com validade em todo o território nacional, e acompanhadas de assistência técnica autorizada. Ressalta-se que o não atendimento às condições de garantia, bem como a recusa injustificada de substituição dos itens defeituosos, poderá ensejar aplicação de penalidades administrativas, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021 e nas cláusulas contratuais.

11- Da subcontratação

Fica expressamente vedada a subcontratação total ou parcial do objeto contratado. A empresa vencedora deverá executar diretamente a entrega e o fornecimento dos pneus e das baterias automotivas objeto desta contratação, assumindo integralmente a responsabilidade técnica, comercial e administrativa pelo cumprimento das obrigações assumidas.

Tal medida se justifica em razão da natureza do objeto, que demanda fornecimento direto do fornecedor habilitado, garantindo maior controle sobre a procedência dos produtos, a rastreabilidade das garantias ofertadas pelo fabricante e a observância das normas técnicas e legais aplicáveis.

Assim, qualquer tentativa de repasse das obrigações contratuais a terceiros será considerada irregularidade contratual, sujeitando o contratado às penalidades previstas em lei e no instrumento convocatório.

12- Obrigações do contratante

São obrigações da contratante:

Compete à Contratante observar e exigir o integral cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada, em estrita conformidade com as disposições contratuais e seus respectivos anexos.

Receber o objeto contratual nos prazos e condições previamente estabelecidos no Termo de Referência e demais instrumentos vinculados.

Proceder à notificação formal da Contratada sempre que forem identificados vícios, defeitos ou inconformidades no objeto fornecido, devendo a empresa promover, às suas expensas, a substituição, reparo ou correção total ou parcial, conforme o caso.

Acompanhar e fiscalizar, de maneira contínua e efetiva, a execução contratual, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada.

Realizar o pagamento à Contratada, nos prazos e condições previstos neste instrumento contratual, condicionado ao atendimento das exigências de adimplemento legal, fiscal, trabalhista e documental, bem como à entrega satisfatória do objeto.

Aplicar, quando for o caso, as penalidades legalmente previstas, conforme hipóteses de inadimplemento contratual estabelecidas na legislação vigente e neste contrato.

Comunicar formalmente ao órgão de representação judicial competente, nos termos da Lei, qualquer descumprimento contratual que demande medidas judiciais cabíveis, inclusive à Advocacia-Geral da União, quando pertinente.

Manifestar-se expressamente sobre todas as solicitações, reclamações ou requerimentos administrativos apresentados pela Contratada no âmbito da execução contratual, ressalvadas aquelas manifestações consideradas manifestamente improcedentes, protelatórias ou sem relevância para a adequada execução do ajuste.

Decidir, no prazo de até 60 (sessenta) dias, contados do recebimento do requerimento protocolado, sobre as solicitações formais da contratada, admitindo-se a prorrogação de igual período, desde que devidamente justificada.

Analisar e responder, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, os eventuais pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro apresentados pela Contratada, em conformidade com os critérios legais vigentes.

Notificar tempestivamente os emitentes das garantias contratuais acerca da instauração de processos administrativos que apurem o descumprimento de cláusulas contratuais.

Isentar-se de qualquer responsabilidade por compromissos assumidos pela Contratada junto a terceiros, inclusive por danos causados a esses por atos, omissões ou condutas atribuíveis à empresa contratada, seus empregados, prepostos ou subcontratados.

13- São obrigações da contratada

Cumprir integralmente todas as obrigações previstas neste contrato e em seus anexos, assumindo de forma exclusiva os riscos e custos relacionados à adequada e completa execução do objeto pactuado.

Responder pelos vícios e defeitos do objeto fornecido, inclusive quanto aos danos dele decorrentes, nos termos do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990) e demais legislações aplicáveis.

Informar, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data prevista para a entrega, quaisquer eventos que impossibilitem o cumprimento do cronograma estabelecido, mediante justificativa devidamente documentada.

Cumprir todas as ordens e determinações legais expedidas pelo gestor ou fiscal do contrato, bem como prestar prontamente os esclarecimentos e informações que lhe forem solicitados por autoridades competentes.

Promover, às suas expensas, a correção, substituição ou reapresentação, no todo ou em parte, dos bens fornecidos que apresentem vícios, falhas ou desconformidades, no prazo fixado pela Administração.

Assumir a responsabilidade por todos os danos, materiais ou morais, causados à Administração ou a terceiros em decorrência da execução do contrato, independentemente da fiscalização exercida pela contratante, podendo haver compensação desses valores nos pagamentos devidos ou na garantia apresentada.

Na ausência de verificação automática de regularidade no SICAF, apresentar, junto à nota fiscal, os seguintes documentos atualizados:

- Comprovação de regularidade junto à Seguridade Social;
- Certidão conjunta de débitos relativos a tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidões de regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede da contratada;
- Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

Responder integralmente pelo cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e demais obrigações legais decorrentes da execução do contrato, sem transferência de responsabilidade à Administração Pública.

Informar, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, quaisquer anormalidades ou ocorrências relevantes durante a execução do contrato, incluindo acidentes ou eventos que comprometam a segurança ou a continuidade dos serviços.

Suspender, por determinação expressa da contratante, qualquer atividade que esteja sendo executada em desacordo com a boa técnica ou que ofereça risco à integridade de pessoas ou bens.

Manter, durante toda a vigência contratual, as condições de habilitação exigidas no certame licitatório.

Cumprir, de forma contínua, a legislação pertinente à reserva de cargos para pessoas com deficiência, reabilitados da Previdência Social ou aprendizes, conforme determina a legislação vigente (art. 116 da Lei nº 14.133/2021).

Comprovar o cumprimento das reservas legais de vagas no prazo estabelecido pela fiscalização do contrato, indicando formalmente os empregados vinculados às referidas obrigações legais.

Preservar, sob sigilo, todas as informações obtidas no contexto da execução contratual, especialmente aquelas de natureza sensível ou estratégica.

Assumir o ônus de eventuais equívocos no dimensionamento de sua proposta, inclusive em relação a custos variáveis, devendo complementar, às suas expensas, o fornecimento contratado, excetuando-se os casos expressamente previstos no art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 14.133/2021.

Observar integralmente as normas de segurança do contratante, além das disposições legais federais, estaduais e municipais que disciplinam o objeto da contratação.

Disponibilizar, em quantidade e qualificação adequadas, profissionais capacitados e os materiais, equipamentos e utensílios necessários à execução contratual, conforme padrões de qualidade técnica exigidos.

Treinar e orientar seus empregados quanto às obrigações estabelecidas na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018), adotando mecanismos eficazes para assegurar a confidencialidade e integridade das informações acessadas.

Submeter previamente à Administração, para análise e aprovação formal, qualquer alteração nos métodos executivos originalmente previstos, especialmente se divergentes das especificações constantes do memorial descritivo ou instrumento congênere.

Observar integralmente a legislação trabalhista quanto à proibição do trabalho de menores, não permitindo, em nenhuma hipótese, a contratação de menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz a partir dos 14 anos, nem a submissão de menores de 18 anos a atividades noturnas, insalubres ou perigosas.

14- Forma e critérios de seleção do fornecedor

A presente contratação será realizada por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, em razão da urgência na aquisição de pneus novos e baterias automotivas destinados ao ônibus de monitoramento da Secretaria Municipal de Ordem Pública de Nova Iguaçu, cuja necessidade é imediata para assegurar a continuidade das atividades de fiscalização e segurança pública do Município.

A contratação direta justifica-se pela baixa complexidade do objeto, pela imediata necessidade de reposição dos componentes e pelo valor enquadrado dentro dos limites legais para a hipótese de dispensa de licitação.

O **Critério de Julgamento** adotado será o de **MENOR PREÇO**, em observância aos princípios da economicidade, eficiência e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, conforme dispõe o art. 33, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

A pesquisa de preços e a estimativa de despesa realizadas demonstram a vantajosidade, economicidade e compatibilidade dos valores de mercado, atendendo aos requisitos legais e técnicos que fundamentam a escolha do fornecedor e a formalização da contratação direta.

15- Das sanções administrativas

A contratada estará sujeita às sanções previstas nos artigos 156 a 162 da Lei nº 14.133/2021, em caso de inadimplemento total ou parcial das obrigações.

A inexecução total ou parcial, execução imperfeita, mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeita a **CONTRATADA**, sem prejuízo da responsabilidade civil, administrativa ou criminal que couber, assegurado o contraditório e a prévia e ampla defesa, as seguintes penalidades:

- a) advertência pela inexecução parcial do contrato:

b) multa moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) sobre o valor da parcela em atraso que será convertida em compensatória nos casos de rescisão por culpa da contratada;

A aplicação das sanções previstas neste item observará o disposto na Lei n.º 14.133/2021 e no Decreto Municipal 12.997/2022.

Os prazos das sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade, assim como a delimitação do quantum das sanções pecuniárias observarão diretrizes fixadas no art. 156, parágrafo 1º, da Lei n.º 14.133/2021.

A notificação da contratada dar-se-á por qualquer meio que assegure a certeza de ciência, admitindo-se publicação em edital em caso de retorno negativo de aviso de recebimento ou de comunicação eletrônica.

As importâncias decorrentes de quaisquer penalidades impostas à CONTRATADA ou de perdas e danos ou prejuízos que a execução do contrato tenha acarretado, quando não comportarem cobrança amigável, serão inscritos em dívida ativa e cobrados judicialmente, caso sejam superiores à garantia prestada ou aos créditos que a CONTRATADA tenha em face do MUNICÍPIO.

Caso o MUNICÍPIO tenha de recorrer ou comparecer a juízo para haver o que lhe for devido, a CONTRATADA ficará sujeita ao pagamento, além do principal do débito, da pena convencional de 10% (dez por cento) sobre o valor do litígio, dos juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, despesas de processo e honorários de advogado, estes fixados, desde logo em 20% (vinte por cento) sobre o valor em litígio.

16- Estimativa do valor da contratação

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base em pesquisa de preços de mercado, realizada junto a fornecedores especializados, consultas em atas de registro de preços vigentes em outros entes federativos, bem como em cotações obtidas em plataformas eletrônicas de compras públicas.

Foram coletados, no mínimo, três orçamentos distintos para cada item, atendendo às exigências do artigo 23, inciso V, alínea “a” da Lei n.º 14.133/2021, garantindo a transparência e a objetividade na definição do valor estimado.

Com base nas especificações técnicas e quantidades levantadas, a estimativa de custos foi estruturada da seguinte forma (valores meramente exemplificativos, a serem substituídos pelas cotações reais):

- Pneu novo referência 215/75 R17.5, direcional, 1ª linha, certificado pelo INMETRO: R\$ 848,00 (média das cotações obtidas) - Quantidade estimada: 08 unidades → Total estimado: R\$ 6.784,00.
- Bateria automotiva nova, selada, 100 Ah, livre de manutenção, certificada pelo INMETRO: R\$ 650,00 (média das cotações obtidas) - Quantidade estimada: 03 unidades → Total estimado: R\$ 1.950,00

Item	Especificações	Und	Quant	V. Unitário	Valor Total
01	PNEU REFERÊNCIA (215/75X17.5); DIRECIONAL Especificações: Pneu novo de 1ª linha de fabricação TIPO - A PNEU não remoldado, não remanufaturado, com REFERÊNCIA(215/75/R17.5),DIRECIONAL, índice de carga 126/124L, 73Db; Pneumatico para Automóvel da linha Leve e caminhão/ônibus - Construção radial, normal. sem câmara de ar, com Certificado e aprovado	Und	08	R\$ 848,00	R\$ 6.784,00

	pelo Inmetro, com garantia de 5 (cinco) anos contra defeito de fabricação				
02	BATERIA AUTOMOTIVA PARA ONIBUS 100 amperes, selada (free de manutenção) com selo do inmetro e no mínimo com 12 meses de garantia.	Und	03	R\$ 650,00	R\$ 1.950,00

Valor Global Estimado da Contratação: R\$ R\$ 8.734,00 (oito mil setecentos e trinta e quatro reais).

A presente estimativa tem caráter prévio e referencial, servindo de base para a análise da vantajosidade da contratação, em conformidade com o disposto no artigo 6º, inciso XXV, e no artigo 23 da Lei nº 14.133/2021. **Ressalta-se que os valores definitivos somente serão consolidados após a formalização da contratação, respeitando-se as condições de mercado vigentes à época.**

17- Obrigações pertinentes a LGPD

As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

18- Dotação orçamentária

As despesas com a execução do contrato administrativo a ser entabulado entre as partes correrão à dotação orçamentária referente a cada pasta conforme a descrição abaixo:

SEMOP

Programa de Trabalho: 02.16.02.06.181.5090.2156

Origem dos recursos: Próprio

Elementos de despesa (Outros Serviços de Terceiros - PJ): 3.3.90.39.

Autor do Termo de Referência	Aprovo o Termo de Referência
<p>-----</p> <p>Roger Marques de Paiva Assessor Técnico Mat.: 60/727.439-2</p>	<p>-----</p> <p>Fernando Vieira Bastos Secretário Municipal de Ordem Pública Mat.: 34/734.009-4</p>